



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2048/2014 Projeto de Decreto  
Legislativo: 1/2014  
Data e Hora: 27/02/2014 16:11:08  
Procedência: Comissão de Finanças

Aprova as Contas da Câmara Municipal de Vitória, Relativas ao Exercício de 2011, em concordância com o Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.

AVULSO ESCANEADO

23

3549/13  
32.155 2/14

# CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PROJETO DE DECRETO

Processo: 2048/2014 Projeto de Decreto Legislativo: 1/2014

Data e Hora: 27/02/2014 16:11:08

Procedência: Comissão de Finanças

Aprova as Contas da Câmara Municipal de Vitória, Relativas ao Exercício de 2011, em concordância com o Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.

Aprova as Contas da Câmara Municipal de Vitória, Relativas ao Exercício de 2011, em concordância com o Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao exercício financeiro de 2011 – gestão do Presidente Reinaldo Matiazzi, apresentando através do Parecer Prévio TC-2451/2012, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a aprovação da Prestação de Contas Anual apresentada, sob a responsabilidade do Senhor Reinaldo Matiazzi, Presidente da Câmara Municipal de Vitória, exercício de 2011.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO PAULO PEREIRA GOMES, 27 de fevereiro de 2014.

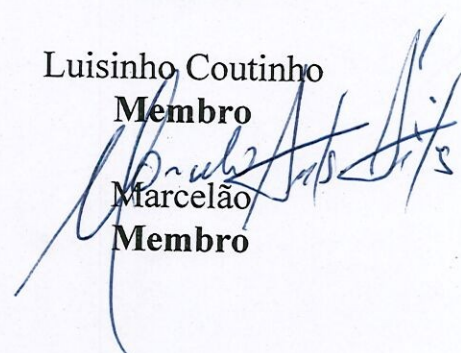
  
Zezito Maio

**Presidente da Comissão de Finanças**

Reinaldo Bolão  
**Vice-Presidente**

Vinicius Simões  
**Membro**

Luisinho Coutinho  
**Membro**

  
Marcelão  
**Membro**

Proc: 1880/2014

  
AVULSO ESCANEADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2018	02	fre

AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

*Fabiola Otoni Lima*  
Encarregado Administrativo  
Matrícula: 4094  
Câmara Municipal de Vitória

Em 27/02/2014

**INCLUÍDO NO EXPEDIENTE**

Em, 06/03/2014

\_\_\_\_\_  
DIRETOR

*Lauro Cypreste*  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Funcionaria Rita Pratti :

Com o Parecer da Comissão de finança já exarado no Processo Originario do Tribunal de Contas do estado contido no nº 1.880/14 pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DO Ex. Presidente Reynaldo Belão, solicito a extração do Avulso da Pauta, para posterior inclusão.

Em 07/3/2014

*Lauro Cypreste*  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 07/03/2014

*Rita Pratti*  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANO	FOLHA	RUBRICA
2048	03	R

## PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO Nº. 1880/2014

PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ES

RELATOR: VEREADOR ZEZITO MAIO

Senhores Vereadores,

Em conformidade com o Regimento Interno, avoco a matéria para emissão de Parecer. Trata-se da Prestação de Contas, Anual da Câmara Municipal de Vitória, referente ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Senhor **Reinaldo Matiazzi**, constante do Processo TC-2451/2012.

### 1. DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O processo relativo às contas anuais prestadas pelo então Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Senhor **Reinaldo Matiazzi**, está instruído segundo os dispositivos exigidos pela Resolução TC nº182/2002, bem como nos termos da Lei Federal nº 4,320/64.

Quanto ao aspecto técnico-contábil e ao disposto na legislação pertinente, o Exmo. Senhor relator do Egrégio Tribunal de Contas opinou que as presentes contas estão regulares.

Entretanto, o opinamento do Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas – NEC, através da Instrução Técnica Conclusiva ITC 4104/2013, opina pela regularidade das contas do Sr. Reinaldo Matiazzi, dando-se quitação ao mesmo, recomendando a Administração que verifique as causas da manutenção do saldo de R\$9.446,73 na conta “Contribuições Sindicais” da dívida Flutuante por mais de um exercício.

“Quanto ao prazo para entrega das contas em análise, foram as mesmas protocolizadas neste Tribunal dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente à época, bem como estão compostas por todas as Demonstrações Contábeis e demais documentos exigidos pela Resolução TC-182/02 e Lei Federal nº 4.320/64.”

*Zezito Maio*  
*Reinaldo Matiazzi*  
*[Assinatura]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2048	04	R

Em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2013, vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-2451/2012, **ACORDAM** os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, à unanimidade, nos termos do voto de relator, Conselheiro José Antônio Almeida Pimentel.

De certo que o Tribunal de Contas é órgão consultivo e que auxilia a Câmara Municipal de Vereadores no julgamento das contas do Poder Legislativo. Certo ainda é que a administração pública, na sua atividade de governar, o faz por força de uma outorga dos governados, portanto, é mais um cidadão que foi investido em uma função de comando. Somente se o governante não for fiel ao seu mandato recebido é que será responsabilizado por seus atos. Com vista à boa gestão dos interesses públicos, a atuação do administrador público está sujeita a certos controles, o que no caso em análise está sendo efetuada a fiscalização dos atos da Câmara Municipal de Vitória, referente ao exercício de 2011.

## 2. DA CONCLUSÃO DO RELATOR:

Da análise feita pelo relator desta Comissão de Finanças e Orçamento:

Por tudo demonstrado, vislumbra-se razões para que aprove o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas, aprovando-se as contas prestadas pela Câmara Municipal de Vitória, e responsabilidade do Senhor **Reinaldo Matiazzi**, referente ao exercício de 2011.

Por tais motivos, somos de parecer favorável à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas Anual – Exercício de 2011, apresentando Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

EDIFÍCIO PAULO PEREIRA GOMES, 27 de fevereiro de 2014.

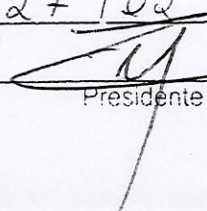
  
Vereador **ZEZITO MAIO** – Relator



Comissão de Finanças

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 27 / 02 / 2014

  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

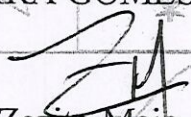
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2048	05	R

Aprova as Contas da Câmara Municipal de Vitória, Relativas ao Exercício de 2011, em concordância com o Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.

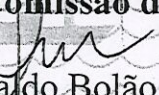
**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao exercício financeiro de 2011 – gestão do Presidente Reinaldo Matiazzi, apresentando através do Parecer Prévio TC-2451/2012, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a aprovação da Prestação de Contas Anual apresentada, sob a responsabilidade do Senhor Reinaldo Matiazzi, Presidente da Câmara Municipal de Vitória, exercício de 2011.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

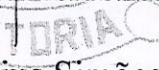
EDIFÍCIO PAULO PEREIRA GOMES, 27 de fevereiro de 2014.

  
Zezito Maio

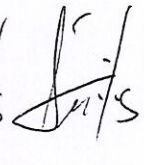
**Presidente da Comissão de Finanças**

  
Reinaldo Bolão

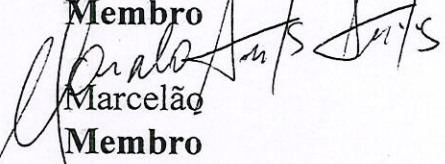
**Vice-Presidente**

  
Vinicius Simões

**Membro**

  
Luisinho Coutinho

**Membro**

  
Marcelão

**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2048	06	R

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
**054/2014**

<b>PROCESSO</b>	2048/2014
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	1/2014
<b>EMENTA</b>	Aprova as contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao Exercício de 2011, em concordância com o Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.
<b>INICIATIVA</b>	Comissão de Finanças
<b>PARECER</b>	Comissão de Finanças- Pela Aprovação



**Matéria : Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2014**

**Autoria : Comissão de Finanças**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
20678	08	

**Reunião :** 017ª Sessão Ordinária  
**Data :** 18/03/2014 - 17:46:25 às 17:46:47  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Ata  
**Quorum :**  
**Total de Presentes :** 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:46:37
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:46:30
7	Fabrcio Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	17:46:29
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Sim	17:46:30
19	Marcelão	PT	Sim	17:46:33
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:46:43
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	17:46:34
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:46:29
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:46:33
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:46:32
20	Wanderson Marinho	PRP	Não Votou	
15	ZeZito Maio	PMDB	Sim	17:46:33

**Totais da Votação :**

**SIM**      **NÃO**  
**11**        **0**

**TOTAL**  
**11**

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO**



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2048	09	

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.552

**Aprova as Contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao exercício de 2011, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 62, inciso II, alínea "g" combinado com o Art. 212, inciso II da Resolução nº 1.919/2014 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou o seguinte,

### DECRETO:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao exercício financeiro de 2011 - gestão do Presidente Reinaldo Matiazzi, apresentado através do Parecer Prévio TC-2451/2012, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a aprovação da Prestação de Contas Anual apresentada, sob a responsabilidade do Sr. Reinaldo Matiazzi, Presidente da Câmara Municipal de Vitória no exercício de 2011.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Atílio Vivácqua, 20 de março de 2014.

Fabício Gandine Aquino  
**PRESIDENTE**

Neuza de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

José Francisco Maio Filho  
**2º SECRETÁRIO**

Wanderson José da Silva Marinho  
**3º SECRETÁRIO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.552

**Aprova as Contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao exercício de 2011, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2048	10	

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 62, inciso II, alínea "g" combinado com o Art. 212, inciso II da Resolução nº 1.919/2014 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou o seguinte,

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao exercício financeiro de 2011 - gestão do Presidente Reinaldo Matiazzi, apresentado através do Parecer Prévio TC-2451/2012, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a aprovação da Prestação de Contas Anual apresentada, sob a responsabilidade do Sr. Reinaldo Matiazzi, Presidente da Câmara Municipal de Vitória no exercício de 2011.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 20 de março de 2014.

Fabício Gandine Aquino  
**PRESIDENTE**

Neuza de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

José Francisco Maio Filho  
**2º SECRETÁRIO**

Wanderson José da Silva Marinho  
**3º SECRETÁRIO**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Março de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2048	11	

www.cmv.es.gov.br/diario

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.551

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 107, §3º da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou o seguinte:

#### DECRETO

**Art. 1º.** Fica oficializado o afastamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vitória, Luciano Santos Rezende, do cargo, no período de 24 de março a 04 de abril de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de março de 2014.

Fabício Gandine Aquino

#### PRESIDENTE

Neuza de Oliveira

#### 1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho

#### 2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho

#### 3º SECRETÁRIO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.552

Aprova as Contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao exercício de 2011, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 62, inciso II, alínea "g" combinado com o Art. 212, inciso II da Resolução nº 1.919/2014 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara

Municipal de Vitória aprovou o seguinte,

#### DECRETO:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao exercício financeiro de 2011 - gestão do Presidente Reinaldo Matiazzi, apresentado através do Parecer Prévio TC-2451/2012, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a aprovação da Prestação de Contas Anual apresentada, sob a responsabilidade do Sr. Reinaldo Matiazzi, Presidente da Câmara Municipal de Vitória no exercício de 2011.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de março de 2014.

Fabício Gandine Aquino

#### PRESIDENTE

Neuza de Oliveira

#### 1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho

#### 2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho

#### 3º SECRETÁRIO

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO